



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS**

DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Notificação nº 18/2018-DCI/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 03 de outubro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, conforme designação efetuada pelo artigo 4º da Portaria 316, de 07 de agosto de 2018, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 55 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança – TAC-Gov, homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos em trâmite na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância às Deliberações nº 13/2016, nº 45/2017, nº 54/2017, nº 80/2017 e nº 115/2017 do CIF (anexas), referentes à aplicação de penalidades devido ao descumprimento da obrigação prevista no parágrafo terceiro da Cláusula 150 do TTAC, **notifica** a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para manifestação acerca da **retomada da multa diária determinada pela Deliberação CIF nº 199** (anexa), no **prazo de 20 (vinte) dias**, a qual encontrava-se suspensa desde o dia 25 de maio de 2017, mediante acordo formalizado na Deliberação CIF nº 80.

A FUNDAÇÃO RENOVA deverá apresentar novo **plano de ações e o respectivo cronograma para dragagem e início efetivo do enchimento do reservatório da UHE Risoleta Neves**, no âmbito do **Programa de Manejo de Rejeitos**, anteriormente previsto para o mês de julho de 2018, para eventual repactuação de prazos e obrigações, a ser aprovado pelas Câmaras Técnicas de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental e de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-GRSA e CT-INFRA) e validado pelo CIF, o que poderia vir a suspender novamente a contagem da multa diária.

(assinado eletronicamente)

SUELY ARAÚJO

Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente**, em 03/10/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3468379** e o código CRC **CF4AEDEC**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 3468379